

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 302

De 18 de julho de 2005 Projeto de Lei Complementar nº 033/05

Autor: Vereador Valderico Jóe

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 de junho de 2005, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em cois lotes, do imóvel localizado na Rua Eduardo Federige, Lote "26". da Quadra "M", do loteamento denominado Jardim Águas do Paiol, desta cidade, com Inscrição Cadastral Municipal nº 016.158.026.

Parágrafo único. A área "A" terá 150,00 m° e a área "B" terá 150,00 m°.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2005 (dois mil e cinco).

EDSON ANTONIO ENINHO DA SILVA

Presento Municipal

DR. WAGNER CORRÊA

Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA/APARECIDA OVEJANEDA LIA

Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio.

.Processo nº 000.374/1997 - Guichê nº 019.026/2005 - ("PC").